GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 490/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Desafeta bem público que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. **1º**. Esta lei trata de desafetação de bem público de uso especial.

Art. **2º**. Fica desafetado como bem público de uso especial parte do terreno, localizado nesta cidade, pertencente ao Município de Fortim por meio de escritura pública, mas restrita à destinação de área institucional de 1.070,67 m^2 (mil e setenta vírgula sessenta e sete metros quadrados), medindo 35,8 metros por 30,0 metros, iniciando-se no vértice 01, situado na Rua Nossa Senhora do Amparo, de coordenadas N 9.507.867,06m e E 633.775,65m; deste, segue confrontando com Rua Nossa Senhora do Amparo com azimute 348º08'56" e distância de 30,00m até o vértice 02, de coordenadas N 9.507.896,42m e E 633.769,49m, situado na Rua Nossa Senhora do Amparo; deste segue confrontando com Rua Dezembrino, com azimute 253º39'06" e distância de 35,80m até o vértice 03, de coordenadas N 9.507.886,34m e E 633.735,14m, situado na Rua Dezembrino; deste segue confrontando com a Praça São Pedro, com azimute 168º09'15" e distância de 30,00m até o vértice 04, de coordenadas N 9.507.856,98m e E 633.741,30m, situado na Praça São Pedro; deste segue confrontando com Rua Júlia Simões, com azimute 73º38'49" e distância de 35,80m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O bem público de que trata o caput deste artigo passa a integrar o patrimônio disponível do Município, ficando a área correspondente destinada à doação em favor da Paróquia Nossa Senhora do Amparo – Sede do Município de Fortim.

Art. **3º**. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a favor da beneficiária a parte de terra constante do parágrafo único do art. 2º desta lei.

Art. **4º**. Todas as despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão arcadas pelo beneficiário.

Art. **5º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO **MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 24 de setembro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal